

Relatório de Audição

[realizada nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto]

PETIÇÃO N.º 313/XII/3.ª

Não à privatização dos CTT.

Dia: 24 de abril de 2014

Entidade ouvida: Conselho de Administração da PARPÚBLICA

Recebidos por: Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) – Relator da petição;
Deputada Elsa Cordeiro (PSD);
Deputado Fernando Barbosa (CDS-PP).

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS), relator da Petição, deu as boas-vindas ao Conselho de Administração da PARPÚBLICA, na pessoa do seu Presidente, tendo enquadrado a presente audição num conjunto de diligências, em sede de tramitação da Petição n.º 313/XII/3.ª. De seguida, apresentou os Senhores Deputados presentes e deu conta do modo de condução dos trabalhos, após o que passou a palavra à PARPÚBLICA para uma intervenção inicial.

O Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA efetuou uma intervenção inicial, dando conta do papel desta instituição no âmbito do apoio à privatização dos CTT, mandatada pelo Governo para analisar, preparar, estruturar e acompanhar o processo de privatização dos CTT, termos em que informou não se pronunciar sobre o processo de privatização.

Deste modo, recordou apenas o processo de privatização e seus normativos legais, bem como a meta definida no Memorando de Entendimento e a opção do Governo quanto ao modo de privatização, descrevendo os termos em que esta ocorreu.

Em sede de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados Elsa Cordeiro (PSD), Fernando Barbosa (CDS-PP) e Paulo Ribeiro de Campos (PS), enquanto relator.

A PARPÚBLICA efetuou uma segunda intervenção, para prestar esclarecimentos adicionais, nomeadamente quanto:

- À inexistência de intervenção da PARPÚBLICA em termos de *timing* ou de decisão prévia sobre o mesmo, nem sequer quanto ao aconselhamento da tutela; à inexistência de intervenção da PARPÚBLICA quanto à alteração da concessão;
- Aos bons exemplos belga e inglês, que conferiram visibilidade a um setor que não a tinha, considerando que a melhoria das condições de mercado decorre, também, da boa prestação portuguesa, que foi potenciada;
- Ao facto de os CTT não terem sido privatizados ao abrigo da Lei Quadro das Privatizações, tendo a empresa sido avaliada em fevereiro de 2013 pelo Millennium BCP, sendo assessores para a operação dois bancos já referenciados (JP Morgan e Caixa BI, sendo o BBVA e o BESi *co-leaders*), no contexto da opção do Governo de fazer uma IPO;
- Ao facto de a recomendação do intervalo de preços levada a Conselho de Ministros ter sido efetuada pelos assessores financeiros, na sequência do trabalho por estes desenvolvido;
- À remuneração de 3,85 milhões de euros aos assessores financeiros e ao encaixe, pelo Estado, de 566 milhões de euro, resultante da operação de privatização.

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) agradeceu os esclarecimentos e informações prestados pelo Conselho de Administração da PARPÚBLICA, após o que encerrou a audição e deu por concluídos os trabalhos.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

A audição foi gravada, constituindo a gravação parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

Diversas informações sobre a audição, nomeadamente a respetiva gravação, podem ser encontradas na [página internet](#) da Comissão.

Palácio de São Bento, em 24 de abril de 2014

O Deputado Relator
Paulo Ribeiro de Campos